

**Resposta** 24/11/2021 10:04:51

ATENÇÃO: ESSA RESPOSTA SE REFERE AO EDITAL ANTERIOR AO REPUBLICADO NO DIA 24.11.2021. -----  
----- 1) RESPOSTA: O ENTENDIMENTO ESTÁ CORRETO. PODERÃO SER ACEITOS, ALÉM DO JÁ DISPOSTO NOS SUBITENS 17.1.3.1 E 17.1.3.5, AS MESMAS CARACTERÍSTICAS EXIGIDAS NOS CITADOS SUBITNES PARA FONTE DE ALIMENTAÇÃO DE 210W, DESDE QUE SEJA SUFICIENTEMENTE CAPAZ DE ALIMENTAR TODOS OS COMPONENTES E INTERFACES EM SUA CAPACIDADE MÁXIMA DE EXPANSÃO. 2) RESPOSTA: O ENTENDIMENTO ESTÁ CORRETO. 3) RESPOSTA: O ENTENDIMENTO ESTÁ CORRETO. 4) RESPOSTA: O ENTENDIMENTO ESTÁ CORRETO. 5) RESPOSTA: O ENTENDIMENTO ESTÁ CORRETO. 6) RESPOSTA: O ENTENDIMENTO ESTÁ CORRETO. 7) RESPOSTA: O ENTENDIMENTO ESTÁ CORRETO. 8) RESPOSTA: EXTINGUE-SE A EXIGÊNCIA DA SUBSTITUIÇÃO INTEGRAL DO EQUIPAMENTO, DEVENDO SER CONSIDERADA A SUBSTITUIÇÃO DO COMPONENTE/SUPRIMENTO POR OUTRO NOVO E DE PRIMEIRO USO, ISENTO DO PROCESSO DE REMANUFATURA, CONFORME AS CLÁUSULAS ESTIPULADAS DE GARANTIA DE 5 ANOS DO FABRICANTE.

**Fechar**